



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/87

de 03 de agosto de 1.987.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Bariri.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri - Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando aprovação unânime pelo Plenário da Câmara, do Ofício datado em 31/07/1987, do Executivo, na sessão ordinária realizada no dia 03/08/87;

Considerando disposições do inciso V, do artigo 25, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31/12/69

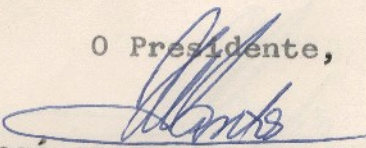
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido licença' ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bariri, Doutor JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO, de suas funções no Poder Executivo, no período compreendido de 10(dez) a 17 (dezessete) de agosto do exercício em curso. ,para tratar de interesse particular.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de agosto de 1.987.

O Presidente,


JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS